



(245)

19-10-70

P.L. 302

*Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

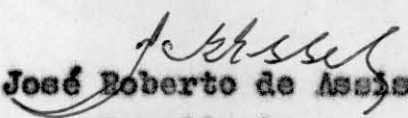
**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA,-**  
**ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a -  
abrir, na Diretoria da Fazenda, um crédito especial no valor de-  
Cr\$ 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta cruzeiros), destinado ao  
pagamento de cinquenta por cento da quota de eletricidade consu-  
mida pelo Ginásio Estadual "15 de Outubro", no prédio locado pe-  
la Municipalidade, onde funciona o mesmo, durante o exercício de  
1970.

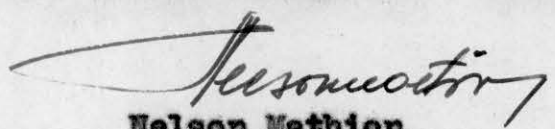
Artigo 2º - O presente crédito será coberto com a --  
anulação parcial da verba: Local 02 - Geral 3.120.02 - Gabinete-  
do Prefeito - Material de Consumo - 02 - Outros Materiais de Con-  
sumo, na importância mencionada no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15/Outubro/1970.

  
José Roberto de Assis  
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municí-  
pal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, aos dezanove -  
(19) dias do mês de outubro de ano de mil novecentos e setenta -  
(1970).-

  
Nelson Mathion  
Secretário